



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
30/01/2026 - Nº 247- Ano VI

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Ato administrativo
Pág. 03 a 10

Atos do Legislativo:
Resolução
Pág. 11

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050



A Câmara Municipal realizou a 255ª Reunião Extraordinária, com a aprovação de projetos relevantes para o Município. Entre eles, destaca-se a autorização para anistia parcial de juros e multas de débitos municipais, visando facilitar a regularização fiscal.

Também foram aprovados reajustes para servidores da Câmara e do Município, enquanto foram rejeitados o prosseguimento de uma CPI e a recomposição dos subsídios dos vereadores para 2026. Além disso, o Plenário aprovou subvenções e repasses a instituições locais, reforçando a responsabilidade fiscal e a transparência.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



17h.

Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



www.cmitauna.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores SANTUSA CRISTINA DANIELE PARREIRAS DE QUEIROZ, ANDRÉ MESSIAS SILVA LISBOA e LUCIELE FONSECA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:

A) SANTUSA CRISTINA DANIELE PARREIRAS DE QUEIROZ – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Procurador Legislativo”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025”, para serem gozadas no período de 04/02/2026 a 13/02/2026 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10 (dez) dias de suas férias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “§ 5º do Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026;

B) ANDRÉ MESSIAS SILVA LISBOA – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Chefe de Comunicação”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 015/2025, de 16 de janeiro de 2025”, para serem gozadas no período de 04/02/2026 a 13/02/2026 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10 (dez) dias de suas férias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “§ 5º do Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 16/01/2025 a 15/01/2026;

C) LUCIELE FONSECA DE OLIVEIRA RODRIGUES – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 012/2024, de 28 de fevereiro de 2024”, com posse ocorrida em 1º de março de 2024, para serem gozadas no período restante de 04/02/2026 a 13/02/2026 – 10 (dez) dias, sendo que esteve de férias no período de 20/10/2025 a 29/10/2025 – 10 (dez) dias, conforme “Ato Administrativo nº 085/2025, de 08 de outubro de 2025” e naquela oportunidade converteu 10 (dez) dias de suas férias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “§ 5º do Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 01/03/2024 a 28/02/2025.

Itaúna (MG), em 26 de Janeiro de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MA SP/masp

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna / MG - 35.680-037 - Tel.: (37) 3249-2050
camara@cmitauna.mg.gov.br - www.cmitauna.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

Dispõe sobre a concessão de “RECESSO REMUNERADO” ao estagiário GUILHERME AUGUSTO BORGES MARQUES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”, da Câmara Municipal de Itaúna.

RESOLVE:

CONCEDER “RECESSO REMUNERADO” ao estagiário GUILHERME AUGUSTO BORGES MARQUES que firmou o “Termo de Compromisso de Estágio de Estudante”, com esta Casa Legislativa, a partir de 01/07/2024, com o término previsto para o dia 30/06/2026, situação funcional que garante a ele 15 (quinze) dias de recesso referente ao estágio proporcional correspondente a 01/07/2025 a 31/12/2025 – 06 (seis) meses, para ser usufruído no período de 02/02/2026 a 16/02/2026 – 15 (Quinze) dias, com fulcro no “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”.

Itaúna (MG), em 26 de Janeiro de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

Dispõe sobre a concessão de indenização com o pagamento integral de “férias prêmio” ao servidor JOSÉ AÍLTON FERREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com a “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c suas alterações posteriores, que dispõe sobre o “Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSÉ AÍLTON FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Vigilante” – nomeado através do “Decreto Legislativo nº 016/1993, de 16 de julho de 1993” – **INDENIZAÇÃO DE “03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO”**, uma vez que detém o período de 05 (cinco) anos de serviços prestados ininterruptamente a esta *Casa de Leis*, ou seja, de *Janeiro de 2021 a Janeiro de 2026* e, com isso faz jus ao pagamento integral e imediato do valor apurado em procedimento administrativo próprio, tendo como supedâneo o “Art. 40 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c suas alterações posteriores, bem como pelo “Parecer Administrativo nº 04/2026, de 28 de janeiro de 2026”, exarado pela Procuradoria-Geral do Poder Legislativo c/c a “Manifestação – Controle Interno, datada de 28 de janeiro de 2026”.

Itaúna (MG), em 28 de Janeiro de 2026

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

Dispõe sobre a concessão de indenização com o pagamento integral de “férias prêmio” à servidora THAÍS FERREIRA DE ANDRADE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com a “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c suas alterações ulteriores, que dispõe sobre o “Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **THAÍS FERREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada *pela primeira vez* através do “Ato Administrativo nº 018/2021, de 04 de janeiro de 2021” – **INDENIZAÇÃO DE “03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO**”, uma vez que detém o período de 05 (cinco) anos de serviços prestados ininterruptamente a esta *Casa de Leis*, ou seja, de 04/01/2021 a 03/01/2026 e, com isso faz jus ao pagamento integral e imediato do valor apurado em procedimento administrativo próprio, tendo como supedâneo o “Art. 40 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c suas alterações ulteriores, bem como pelo “Parecer Administrativo nº 05/2026, de 28 de janeiro de 2026”, exarado pela Procuradoria-Geral do Poder Legislativo c/c a “Manifestação – Controle Interno, datada de 28 de janeiro de 2026”.

Itaúna (MG), em 28 de janeiro de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

Dispõe sobre a concessão de indenização com o pagamento integral de “férias prêmio” ao servidor ANTÔNIO MACHADO RODRIGUES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com a “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c suas alterações posteriores, que dispõe sobre o “Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANTÔNIO MACHADO RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeado pela primeira vez através do “Ato Administrativo nº 0027/2021, de 08 de janeiro de 2021” – INDENIZAÇÃO DE “03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO”, uma vez que detém o período de 05 (cinco) anos de serviços prestados ininterruptamente a esta Casa de Leis, ou seja, de 08/01/2021 a 07/01/2021 e, com isso faz jus ao pagamento integral e imediato do valor apurado em procedimento administrativo próprio, tendo como supedâneo o “Art. 40 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c suas alterações posteriores, bem como pelo “Parecer Administrativo nº 06/2026, de 28 de janeiro de 2026”, exarado pela Procuradoria-Geral do Poder Legislativo c/c a “Manifestação – Controle Interno, datada de 28 de janeiro de 2026”.

Itaúna (MG), em 28 de janeiro de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

Dispõe sobre a concessão de indenização com o pagamento integral de “férias prêmio” à servidora MAGDALA GONÇALVES DE CAMARGOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com a “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c suas alterações ulteriores, que dispõe sobre o “Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MAGDALA GONÇALVES DE CAMARGOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada pela primeira vez através do “Ato Administrativo nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021” – INDENIZAÇÃO DE “03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO”, uma vez que detém o período de 05 (cinco) anos de serviços prestados ininterruptamente a esta Casa de Leis, ou seja, de 04/01/2021 a 03/01/2026 e, com isso faz jus ao pagamento integral e imediato do valor apurado em procedimento administrativo próprio, tendo como supedâneo o “Art. 40 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c suas alterações ulteriores, bem como pelo “Parecer Administrativo nº 07/2026, de 28 de janeiro de 2026”, exarado pela Procuradoria-Geral do Poder Legislativo c/c a “Manifestação – Controle Interno, datada de 28 de janeiro de 2026”.

Itaúna (MG), em 28 de janeiro de 2026.

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

Dispõe sobre a concessão de indenização com o pagamento integral de “férias prêmio” ao servidor JEFFERSON LÁZARO DA SILVA GREGÓRIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com a “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c suas alterações ulteriores, que dispõe sobre o “Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JEFFERSON LÁZARO DA SILVA GREGÓRIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeado pela primeira vez através do “Ato Administrativo nº 010/2021, de 04 de janeiro de 2021” – **INDENIZAÇÃO DE “03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO”**, uma vez que detém o período de 05 (cinco) anos de serviços prestados ininterruptamente a esta Casa de Leis, ou seja, de 04/01/2021 a 31/12/2024 – 09/01/2025 a 12/01/2026 e, com isso faz jus ao pagamento integral e imediato do valor apurado em procedimento administrativo próprio, tendo como supedâneo o “Art. 40 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c suas alterações ulteriores, bem como pelo “Parecer Administrativo nº 08/2026, de 28 de janeiro de 2026”, exarado pela Procuradoria-Geral do Poder Legislativo c/c a “Manifestação – Controle Interno, datada de 28 de janeiro de 2026”.

Itaúna (MG), em 28 de janeiro de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora GERALDA APARECIDA FERREIRA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” à servidora GERALDA APARECIDA FERREIRA SILVA – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Agente Prático”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 017/2004, de 23 de março de 2004”, para serem gozadas no período restante de 04/02/2026 a 13/02/2026 – 10 (dez) dias, sendo que esteve de férias no período de 28/05/2025 a 06/06/2025 – 10 (dez) dias, conforme “Ato Administrativo nº 053/2025, de 20 de maio de 2025”, e naquela oportunidade converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 01/04/2024 a 31/03/2025.

Itaúna (MG), em 29 de Janeiro de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadorias, e bolsas auxílio dos estagiários da Câmara Municipal da Cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadorias e bolsas auxílio dos estagiários desta Câmara Municipal, observando o que dispõe os artigos 37, inciso X e 39, §4º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Itaúna.

Art. 2º As recomposições de que trata esta Resolução serão calculadas sobre os valores devidos com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Sala de Sessões, em 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO DE
MIRANDA
SILVA:74998552
600

Assinado de forma
digital por ANTONIO DE
MIRANDA
SILVA:74998552600
Dados: 2026.01.28
08:00:04 -03'00'

Antônio de Miranda Silva
Presidente



ITAÚNA

CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
André Messias Silva Lisboa
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
André Messias Silva Lisboa

Presidente:
Antônio de Miranda Silva

Vice-presidente:
Gustavo Dornas Barbosa

Secretária da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse
público e por determinação
constitucional não é propaganda.

